

Ofício nº 73 (CN)

Brasília, em 18 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Michel Temer  
Presidente da Câmara dos Deputados

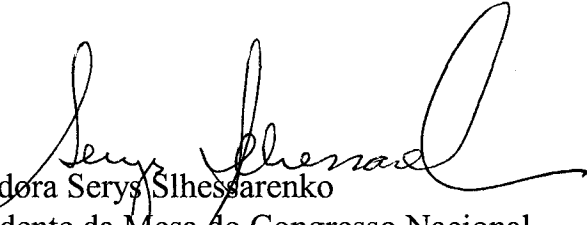
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 477, de 2009, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R\$ 18.191.723.573,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 5.736.743.280,00, para os fins que especifica”.

À Medida foram oferecidas 78 (setenta e oito) emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,

  
Senadora Serys Slhessarenko  
Segunda Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,  
no exercício da Presidência

